

**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADO DE
2016
DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA E
DA APFF-Administração do Porto da Figueira da Foz, SA**

1. Ponto prévio

Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual, de 31 de março de 2008, conjugado com os artigos 420.º, 451.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força das competências previstas no disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o novo Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (RJSPE), vem o Conselho Fiscal, eleito por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 9 de março de 2015, para o mandato de 2015/2017, emitir o seu Relatório anual sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidado da APA de 2016, apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da APA de 2016, as quais contemplam o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de Resultados por Natureza, a Demonstração consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração consolidada de Fluxos de Caixa, em 31 de dezembro de 2016, foram auditadas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), foram auditadas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), Deloitte & Associados, SROC, SA, o qual emitiu a Certificação Legal de Contas, em 29 de maio, p.p., e que faz parte integrante do presente Relatório.

Faz igualmente parte integrante do presente relatório, o relatório adicional elaborado pelo ROC, em cumprimento do artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, cumprindo o mesmo os requisitos exigidos no artigo 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

O Relatório de Boas Práticas de Governo Societário foi apresentado de forma autónoma, em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, tendo sido objeto de análise e de parecer do Conselho Fiscal, em 30 de maio, p.p., nos termos do n.º 2 do referido artigo.



2. Procedimentos de fiscalização

O Conselho Fiscal na sua análise teve em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, no ofício circular n.º 1269, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 27 de fevereiro de 2016, bem como na colaboração prestada pela Direção Financeira do Grupo e pelo ROC.

3. Análise do Relatório e Contas Consolidado de 2016

Do Relatório e Contas Consolidado de 2016, destaca-se o seguinte:

- A atividade desenvolvida pelo Grupo, em 2016, registou uma diminuição do movimento portuário de 0,61%, por força do decréscimo de 9,69% verificado no segmento da Carga Geral Fracionada e que não foi compensada pelos aumentos de 24,45% dos Graneis Líquidos e 7,70% da Carga Contentorizada.
Em 2016, o movimento total de navios foi de 1.539, tendo 1.020 navios escalado o porto de Aveiro e 519 navios o porto da Figueira da Foz.
- O resultado líquido apurado pelo Grupo, em 2016, foi de 1.249 mil euros, inferior em 56,44% em relação ao ano 2015, em resultado do decréscimo de 49% verificado no resultado operacional, justificado pela redução de 5,34% (-1.283 mil euros) dos Rendimentos Operacionais e do aumento de 4,09 % (518 mil euros) dos Gastos Operacionais.
- O peso dos Gastos Operacionais no Volume de Negócios do Grupo agravou-se cerca de 4,63 pontos percentuais, em relação ao ano 2015. Ainda assim, constata-se uma redução nos gastos com deslocações e estadas, comunicações e ajudas de custo.

Gastos	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	n.º 3 do art.º 96.º do DLEO_2016	Varição
Deslocações/Estadas	16.312	9.080	7.037	Cada uma das rubricas deve manter-se ao nível do verificado em 31/12/2015 ou 31/12/2014, consoante o que apresentar menor valor.	-23%
Comunicações	67.462	64.603	61.379		-5%
Ajudas de custo	9.400	10.542	9.104		-3%
Gastos c/ frota automóvel	114.832	99.395	111.708		12%
	208.006	183.620	189.228		3,1%

- O ativo nas contas consolidadas foi de 375.613 mil euros, verificando uma diminuição de 1,2% resultante essencialmente das depreciações dos ativos fixos tangíveis, em relação ao ano 2015. Destaca-se a variação positiva de cerca de 20% das disponibilidades refletidas na conta caixa e depósitos bancários (5.131 mil euros).


- O passivo do Grupo ascendeu a 67.990 mil euros, inferior em 4.182 mil euros (-5,80%), face a 2015, devido sobretudo à redução do saldo em dívida de empréstimos de médio e longo prazo, em cerca de 1.322 mil euros e à diminuição do financiamento de curto prazo, em cerca de 131,5 mil euros.
- O investimento total realizado pelo Grupo foi de 598 mil euros, tendo sido totalmente financiado por fundos próprios.

4. Parecer

Em face do que precede, e considerando a informação disponibilizada ao Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, conclui-se que o Relatório de Gestão e Contas consolidado do exercício de 2016, atenta a opinião constante na respectiva Certificação Legal de Contas, emitida pelo ROC, em 29 de maio de 2017, reflete de forma clara a atividade da Sociedade durante o ano 2016 e a sua evolução económica e financeira em relação ao período homólogo, evidenciando os factos mais relevantes.

Lisboa, 29 de maio de 2017

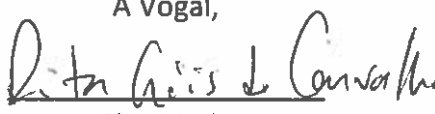
A Presidente,


Ana Luísa
Louro da Graça Peixito Soares

A Vogal,


Maria Gabriela
Nunes Mendes Campos

A Vogal,


Rita Maria
Góis de Carvalho

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade) e sua subsidiária (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 375.613.189 euros e um total de capital próprio de 307.622.848 euros, incluindo um resultado líquido de 1.249.018 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

O balanço consolidado da Entidade em 31 de dezembro de 2016 inclui na rubrica “Ativos fixos tangíveis” o montante de, aproximadamente, 291.481.000 euros respeitante aos ativos operacionais referentes ao Porto de Aveiro e que suporta o desenvolvimento das suas operações naquela localização, sendo que a rentabilidade obtida no exercício de 2016 e em exercícios anteriores, associados a uma subocupação da capacidade total aí instalada e quando comparada com o valor líquido contabilístico daqueles ativos, constituem indícios de imparidade. Apesar de ser nossa convicção que o valor de realização e/ou recuperação daqueles ativos é inferior ao respetivo valor líquido contabilístico evidenciado no balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016, não obtivemos do Conselho de Administração da Entidade um teste formal de Imparidade relativamente àquele montante, procedimento exigido em conformidade com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal. Desta forma, não nos foi possível quantificar o efeito desta situação nas demonstrações financeiras consolidadas anexas.

A demonstração consolidada dos resultados da Entidade em 31 de dezembro de 2016 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas no exercício de 2016 que se encontram refletidas na rubrica “Outros rendimentos e ganhos”, nomeadamente as respeitantes a “Rendimentos de ocupações de espaço” e “Rendimentos de concessões” e que ascendem a, aproximadamente, 9.200.000 euros as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, bem como as respetivas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica “Vendas e Serviços prestados”.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
Imparidade dos ativos não correntes da subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.	
<p>Conforme referido nas Notas 3.7 e 5 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, os ativos fixos tangíveis e intangíveis da subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. são testados anualmente por imparidade, estando registada uma perda por imparidade total em 31 de dezembro de 2016 no montante de, aproximadamente, 87.762.000 Euros.</p> <p>O teste de imparidade incorpora julgamentos complexos, materializados num plano de negócios, que tem por base diversos pressupostos, associados a taxas de desconto, margens prospetivadas, taxas de crescimento de curto e longo prazo, e obtenção de incentivos financeiros nacionais e comunitários para o financiamento dos investimentos futuros projetados.</p> <p>O órgão de gestão da Entidade considera que a realização daqueles ativos será alcançada pela atividade operacional, estando tal convicção suportada no referido plano de negócios.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação dos controlos relevantes relacionados com a elaboração do teste de imparidade e com a aprovação do seu resultado.</p> <p>No que diz respeito à avaliação do valor de recuperação usado pelo Grupo no processo de avaliação de imparidade, a nossa análise incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none">• obtenção do plano de negócios utilizado para determinar a quantia recuperável dos ativos tangíveis e intangíveis da subsidiária e teste à correção aritmética do mesmo;• avaliação da metodologia utilizada no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos do normativo contabilístico aplicável;• avaliação dos pressupostos subjacentes ao modelo utilizado no teste de imparidade, envolvendo, quando considerado necessário, especialistas internos da Deloitte para avaliar de forma crítica os pressupostos utilizados, nomeadamente, as taxas de desconto, as taxas de crescimento de curto e longo prazo utilizadas, para além dos próprios fluxos de caixa previsionais. <p>Avaliamos igualmente a adequacidade das divulgações efetuadas sobre esta matéria.</p>

Outras matérias

As demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 31 de dezembro de 2015 foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, datada de 11 de maio de 2016, inclui uma opinião sem reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de

Normalização Contabilística;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de julho de 2016 para o remanescente do atual mandato em curso, e que corresponde ao período de 2015 a 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 29 de maio de 2017.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 29 de maio de 2017



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC



RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS INDIVIDUAL DE 2016 DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA

1. Ponto prévio

Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual, de 31 de março de 2008, conjugado com os artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força das competências previstas no disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o novo Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (RJSPE), vem o Conselho Fiscal, eleito por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 9 de março de 2015, para o mandato de 2015/2017, emitir o seu Relatório anual sobre o Relatório de Gestão e Contas Individual da APA de 2016, apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA.

As Demonstrações Financeiras da APA de 2016, as quais contemplam o Balanço, a Demonstração de Resultados por Natureza, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa, em 31 de dezembro de 2016, foram auditadas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), Deloitte & Associados, SROC, SA, o qual emitiu a Certificação Legal de Contas, em 29 de maio, p.p., que faz parte integrante do presente Relatório.

Faz igualmente parte integrante do presente relatório, o relatório adicional elaborado pelo ROC, em cumprimento do artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, cumprindo o mesmo os requisitos exigidos no artigo 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

A APA em conformidade com as orientações emitidas através ofício circular n.º 1269 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 27 de fevereiro, p.p., sobre as instruções do processo de prestação de contas referentes a 2016, apresentou de forma autónoma, o Relatório Anual de Boas Práticas de Governo Societário, sobre o qual este Conselho já emitiu o seu parecer, em 30 de maio, p.p., em cumprimento do n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

2. Procedimentos de fiscalização



A análise subjacente à elaboração do presente Relatório, foi baseado no acompanhamento orçamental e financeiro trimestral objeto de relatório do Conselho Fiscal, nos esclarecimentos e na disponibilização de informação prestados pela Direção Financeira da Sociedade e pelo Revisor Oficial de Contas (ROC).

3. Análise do Relatório e Contas de 2016

Do Relatório e Contas de 2016, bem como do acompanhamento da atividade e da gestão da Sociedade efetuada pelo Conselho Fiscal ao longo do ano, relevamos o seguinte:

- Atividade Portuária

O movimento de mercadorias no Porto de Aveiro acendeu a 4.541 milhões de toneladas, registando uma quebra de 2,46% face a 2015, ano em que foi atingido o valor recorde de 4.565 milhões de toneladas.

Este resultado decorreu, sobretudo, da diminuição da Carga Geral Fracionada (-13,57%) que constitui a segunda componente de tráfego do Porto, com um movimento correspondente a 1.457 toneladas, acompanhado de uma diminuição de 6,04% e que não foi compensada pelo desempenho positivo dos Granéis Líquidos que registaram um incremento de 23,03%, equivalente a 1.833 toneladas.

Por outro lado, o movimento de navios no porto de Aveiro, em 2016, aumentou 1,49%, tendo escalado o porto um total de 1.020 navios. O GT também registou um incremento de 11,23%, alcançando 5.043 GT o que implicou um aumento na arqueação média dos navios que passou de 4.511 GT em 2015 para 4.944 GT em 2016.

- Estrutura financeira e patrimonial da APA

A APA apurou um resultado líquido de 1.249 mil euros, inferior ao em 56,44 % em relação a 2015.

Em 2016, verificou-se uma evolução positiva da estrutura patrimonial, em relação ao ano anterior, com uma redução do Passivo (-6,4%) superior à verificada no Ativo (-1,3%).

A evolução do Ativo deve-se essencialmente à redução dos ativos tangíveis e intangíveis, resultantes das depreciações e das amortizações do exercício.

Quanto à redução do Passivo, a mesma resulta essencialmente da redução do endividamento bancário (-1.453 mil euros).



Em relação ao ano anterior, verifica-se uma evolução favorável da estrutura financeira da APA, devido à melhoria da sua autonomia financeira de 82,17% (81,20% em 2015), e do aumento da capacidade de regularizar os seus compromissos, conforme inferimos duma solvabilidade de 460,72% (431,94% em 2015).

O EBITDA apurado foi de 9.680 mil euros, mas ainda assim inferior, em 12,8%, ao registado no período homólogo de 2015, em resultado do aumento dos gastos operacionais (14,1%) e da redução verificada no volume de negócios (2,4%), face a 2015.

Para o aumento gastos operacionais, destaca-se na rubrica dos Fornecimentos e Serviços Externos (+ 1.036 mil euros), a realização das dragagens de manutenção, no valor de 1.870 mil euros.

- A taxa de execução do plano de investimentos foi de 4% em relação ao previsto no Plano de Atividades e Orçamento de 2016, correspondente a 285 mil euros, dos quais 36 mil euros correspondem à execução de investimentos estruturais e 249 mil euros a investimento operacional, cujas taxas de realização foram de 0,8% e de 8,7%, respetivamente. A cobertura financeira do investimento foi totalmente efetuada por recurso a fundos próprios da APA.

Dos investimentos estruturais executados, destaca-se a empreitada de Prolongamento do Molhe Norte do Porto de Aveiro, inserido no projeto "*Melhoria hidrodinâmica da Rua de Aveiro*" que consiste no registo e análise regular, no período 2012-2017, dos níveis de maré, da intensidade da corrente e da salinidade, em cumprimento do estabelecido na Declaração de Impacte Ambiental.

No âmbito dos investimentos funcionais/operacionais realizados, destaca-se o desenvolvimento e a implementação da Fatura Única Portuária, que permite agregar num único documento a faturação de várias entidades públicas prestadoras de serviços aos navios, e trata-se de uma medida SIMPLEX 2016 aplicada em todas as administrações portuárias do continente.

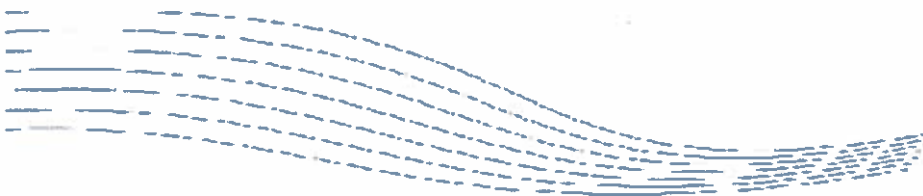
4. Aferição do cumprimento das orientações legais em vigor para o Setor Empresarial do Estado

- Objetivos de gestão e Plano de Atividades e Orçamento

Não foram celebrados contratos de gestão para o ano de 2016.

- Cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento

95



Em 2016, o passivo remunerado da APA ascendia a 15.727 mil euros, registando-se uma diminuição de 1.454 mil euros (-8,46%) em relação a 2015, dando assim cumprimento ao previsto no artigo 31.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o orçamento do Estado para 2016.

- Evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores e a divulgação dos pagamentos em atraso (“arrears”)

A Empresa apurou em 2016, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 14 de fevereiro, o PMP a fornecedores de 36 dias (ou 45 dias, caso todas as faturas tivessem sido incluídas no cálculo do PMP) o que traduz o agravamento de 1 dia em relação ao verificado em 31/12/2015, caso tivessem sido relevadas todas as faturas.

31/12/2015		31/12/2016		Evolução
C/ todas as faturas	Excluindo 1 fatura	C/ todas as faturas	Excluindo 4 faturas	C/ todas as faturas
PMP 44 dias	PMP 30 dias	PMP 45 dias	PMP 36 dias	+ 1 dia

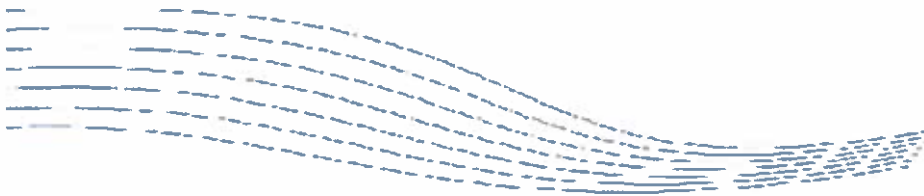
Contudo, segundo refere na página 47 do Relatório e Contas de 2016, o PMP a fornecedores apurado em 31/12/2016 não inclui quatro faturas emitidas em 2016 e pagas conforme o estabelecido contratualmente, no montante total de 726 mil euros, por alegadamente agravarem o PMP em 9 dias. Conforme já tem sido referido em pareceres anteriores sobre esta matéria, o Conselho Fiscal é de parecer que as faturas devem ser todas relevadas no cálculo do PMP, sem prejuízo da Empresa explicitar o respetivo impacto da sua inclusão, não permitindo tal prática uma efetiva aferição sobre a evolução do PMP.

A APA não tem dívidas vencidas há mais 90 dias e divulga-o no *site* oficial da Administração Portuária, em cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.

- Aferição do cumprimento das recomendações do acionista efetuadas aquando da aprovação dos documentos de prestação de contas de 2015

Tendo na reunião da Assembleia Geral, datada de 26 de julho de 2016, o acionista recomendado ao Conselho de Administração que diligenciasse no sentido de ponderar o propósito de desenvolvimento de uma política de comunicações de irregularidades, no decorrer deste exercício, a APA implementou uma política de comunicação de irregularidades, consagrada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

- Política remuneratória



Em 2016, não foram efetuadas reduções remuneratórias, atento ao proferido nos Despachos do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 7 de junho de 2013, e do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de junho de 2013. Contudo, às remunerações dos membros dos órgãos sociais aplicaram-se todas as reduções remuneratórias vigentes, em conformidade com o determinado na Deliberação Social Unanime por Escrito, de 9 de março de 2015.

A partir de 1 de julho de 2016, foram efetuadas valorizações remuneratórias, por aplicação do Despacho de S. Exas. a Ministra do Mar e do Secretário de Adjunto do Tesouro e das Finanças, de 31 de maio, que autorizou a *“prática de atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos trabalhadores das Administrações Portuárias, com efeito a 1 de julho de 2016”*.

- Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

Não foram atribuídos cartões de crédito ou outros instrumentos de pagamento aos gestores da Empresa.

A APA não reembolsa qualquer despesa de representação pessoal dos seus gestores e as despesas associadas a comunicações, combustíveis e portagens que ultrapassem os *plafonds* definidos são faturadas aos seus respetivos gestores;

- A APA não realiza despesas não documentadas, dando cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Estatuto do Gestor Público.
- A APA elaborou o relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres que se encontra disponível em www.portodeaveiro.pt, dando cumprimento ao n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março
- O Relatório Anual sobre a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo a 2016 encontra-se disponível em www.portodeaveiro.pt.
- Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNC)

A APA constitui uma entidade aderente voluntária do SNC, desde 2010, consultando o Catálogo Nacional de Compras Públicas sempre que em presença de um procedimento de aquisição de bens e serviços superior a 5 mil euros.

- Medidas tomadas no âmbito da frota automóvel

A APA mantém, desde 2008, uma frota automóvel com 31 viaturas, cuja idade média é de 14 anos. A idade média das viaturas juntamente com as restrições legais à sua renovação têm conduzido a decisões economicamente desfavoráveis que



resultaram no aumento dos gastos com a frota automóvel em 12.313 euros face ao registado em 2015, não conseguindo assim a Empresa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril.

- Aferição do cumprimento dos gastos com comunicações, deslocações e estadas, ajudas de custo

A APA em 2016 continua a apresentar um EBITDA positivo, no montante de 9.679.533 euros, mas não assegura, no seu conjunto, a redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios, registando um incremento de 8 p.p.

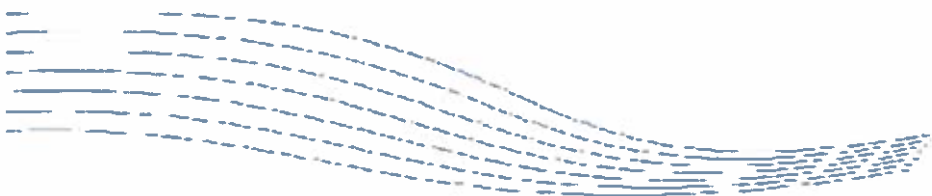
Relativamente a cada uma das rubricas infra indicadas, verifica-se um aumento dos gastos com a frota automóvel em 12%, mas nos restantes gastos foram cumpridas as reduções plasmadas no n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril.

Gastos	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	n.º 3 do art.º 96.º do DLEO_2016	Varição
Deslocações/Estadas	16.312	9.080	7.037	Cada uma das rubricas deve manter-se ao nível do verificado em 31/12/2015 ou 31/12/2014, consoante o que apresentar menor valor.	-23%
Comunicações	67.462	64.603	61.379		-5%
Ajudas de custo	9.400	10.542	9.104		-3%
Gastos c/ frota automóvel	114.832	99.395	111.708		12%
	208.006	183.620	189.228		3,1%

- Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Em 2016, foi concedida à APA a exceção ao cumprimento da unidade de tesouraria, apenas para o financiamento de curto e médio prazo, através do Despacho n.º 213/16 de S.E o Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, de 9 de março. Posteriormente, as administrações portuárias de Aveiro e da Figueira da Foz solicitaram esclarecimento à Senhora Chefe do Gabinete de S.E o Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, sobre o montante que se encontra excepcionado através do referido despacho, tendo a resposta sido no sentido da inexistência de motivos para que a APA não recorra aos serviços bancários prestados pelo IGCP, exceção dada exclusivamente aos valores referentes às operações de financiamento, através Despacho n.º 969/16-SEATF, de S. Exa. o.

98 + 7



Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, comunicado através do ofício n.º 13896, de 6 de setembro de 2016.

Neste âmbito, e de acordo com o referido no relatório da Empresa, cerca de 79,40% das disponibilidades encontra-se depositado/aplicado junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E (IGCP), estando o remanescente depositado (à ordem) na banca comercial.

5. Estrutura de Fiscalização

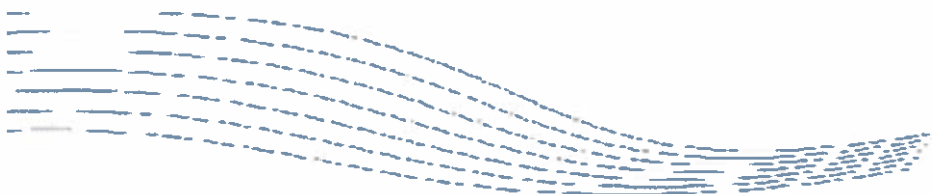
A fiscalização da APA compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Estatutos da Sociedade, enquadrado no modelo de fiscalização previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais, em virtude de cumprir dois dos requisitos previstos na alínea a) do n.º 2 do referido artigo.

6. Outros assuntos

Em virtude da APA estar qualificada como Entidade de Interesse Público, nos termos do artigo 3.º da Lei 148/2015, de 9 de setembro (Regime jurídico de Supervisão de Auditoria), está sujeita a aplicação do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), o que determinou a substituição do ROC, a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Nesta sequência, para o cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, diploma que aprovou o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o Conselho Fiscal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais apresentou uma proposta para a nomeação de uma nova Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a Deloitte & Associados, SROC S.A, a qual foi votada favoravelmente pelo acionista na segunda sessão da Assembleia Geral anual da APA, SA, em 26 de julho de 2017, para acompanhar o mandato do triénio 2015-2017.

7. Proposta



Em face do que precede, e considerando a informação disponibilizada ao Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, conclui-se que o Relatório de Gestão e Contas Individual de 2016 da APA cumpre as disposições legais aplicáveis, pelo que somos de parecer que seja:

- Aprovado o Relatório de Gestão e Contas Individuais de 2016 apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA, atenta à opinião constante na respetiva Certificação Legal de Contas emitida pelo ROC, em 29 de maio de 2016;
- Apreciada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração, a qual está em conformidade com o estatutariamente estabelecido.

Lisboa, 29 de maio de 2017

A Presidente,

Ana Luísa

Louro da Graça Peixito Soares

A Vogal,

Maria Gabriela

Nunes Mendes Campos

A Vogal,

Rita Maria

Góis de Carvalho

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 374.393.332 euros e um total de capital próprio de 307.622.848 euros, incluindo um resultado líquido de 1.249.018 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

O balanço da Entidade em 31 de dezembro de 2016 evidencia na rubrica “Ativos fixos tangíveis” o montante de, aproximadamente, 291.481.000 euros respeitante aos ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das suas operações, sendo que a rentabilidade obtida no exercício de 2016 e em exercícios anteriores, associados a uma subocupação da capacidade total instalada e quando comparada com o valor líquido contabilístico daqueles ativos, constituem indícios de imparidade. Apesar de ser nossa convicção que o valor de realização e/ou recuperação daqueles ativos é inferior ao respetivo valor líquido contabilístico evidenciado no balanço em 31 de dezembro de 2016, não obtivemos do Conselho de Administração da Entidade um teste formal de imparidade relativamente àquele montante, procedimento exigido em conformidade com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal. Desta forma, não nos foi possível quantificar o efeito desta situação nas demonstrações financeiras anexas.

A demonstração dos resultados da Entidade em 31 de dezembro de 2016 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidas na rubrica “Outros rendimentos e ganhos”, nomeadamente as respeitantes a “Rendimentos de ocupações de espaço” e “Rendimentos de concessões” que ascendem a, aproximadamente, 7.140.000 euros as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica da demonstração dos resultados “Vendas e Serviços prestados”.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
Imparidade dos ativos não correntes da subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. e impacto na participação financeira detida	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação dos controlos relevantes relacionados com a elaboração do teste de imparidade efetuado ao nível da subsidiária, com a aprovação do seu resultado e respetivo impacto ao nível da valorização do investimento financeiro detido naquela subsidiária.</p> <p>No que diz respeito à avaliação do valor de recuperação usado pela Entidade no processo de avaliação de imparidade, a nossa análise incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none">• obtenção do plano de negócios utilizado para determinar a quantia recuperável dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da subsidiária e teste à correção aritmética do mesmo;• avaliação da metodologia utilizada no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos do normativo contabilístico aplicável;• avaliação dos pressupostos subjacentes ao modelo que suporta o teste de imparidade, envolvendo, quando considerado necessário, especialistas internos da Deloitte para avaliar de forma crítica os pressupostos utilizados, nomeadamente, as taxas de desconto, as taxas de crescimento de curto e longo prazo utilizadas, para além dos próprios fluxos de caixa previsionais. <p>Avaliamos igualmente a adequacidade das divulgações efetuadas sobre esta matéria.</p>

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2015 foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, datada de 11 de maio de 2016, inclui uma opinião sem reservas.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Embora as participações financeiras tenham sido registadas pelo método da equivalência patrimonial, através do qual são considerados no resultado líquido do período e no capital próprio os efeitos da consolidação da entidade participada, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos totais, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos dos elementos previsto na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com o preconizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

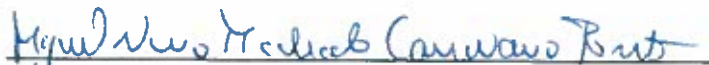
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de julho de 2016, para o período remanescente do atual mandato em curso, compreendido entre 2015 e 2017.



- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 29 de maio de 2017.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Porto, 29 de maio de 2017



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Miguel Nuno Machado Canavaro Fontes, ROC

